



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 1870/2023**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário do terreno localizado na rua Concórdia, ao lado do n.º 490, bairro São Vicente, para que o mesmo mantenha seu imóvel limpo e livre de animais peçonhentos, conforme determina Lei n.º 2734/92.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Relata que no referido imóvel há mato alto, o que tem sido causa de desconforto e preocupação aos vizinhos, pois contribui para proliferação de animais peçonhentos, e o fato em não ser cercado, está servindo de descarte de lixo e entulhos por alheios. Ademais, no tocante ao cercado e limpeza, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados".

**SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE JUNHO DE 2023**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
**VEREADOR - .**